



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de novembro de 2012

III  
Série

Número 198

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Despacho conjunto**

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

#### **Despacho**

Mantém-se a delegação de poderes, com a faculdade de subdelegação, no Dr. João Ricardo Luís dos Reis.

#### **Declaração de retificação n.º 19/2012**

Retifica o Despacho conjunto das Secretarias Regionais da Educação e Recursos Humanos, do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no Jornal Oficial II série n.º 188, de 2 de novembro de 2012.

### SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

#### **Despacho n.º 10/2012**

Nomeação da Ana Cristina Fontes Silva, Técnico Superior, da carreira de técnico superior, do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, para prestar apoio administrativo à Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes, na qualidade de secretária pessoal.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Aviso**

Autoriza a consolidação da mobilidade interna de José Alexandre Teixeira da Silva, na categoria de assistente operacional, para o mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho conjunto**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 40/2010, de 28 de junho, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 19 de novembro de 2012 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95	€ 1,693 por litro
Gasóleo Rodoviário	€ 1,433 por litro
Gasóleo colorido e marcado	€ 1,013 por litro

Assinado em 16 de novembro de 2012.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Despacho**

Considerando que por Despacho n.º 75/2011, de 22 de dezembro, publicado no JORAM, Série II, n.º 237, de 22 de dezembro, e nos termos nele enunciados, foram delegadas no Diretor Regional de Planeamento, Recursos, e Gestão de Obras Públicas, Dr. João Ricardo Luís dos Reis competências necessárias à coordenação do funcionamento dos serviços do extinto gabinete do Secretário Regional do Equipamento Social;

Considerando que por Despacho de 22/2012, de 20 de junho, publicado no JORAM, Série II, n.º 112, de 28 de junho, a delegação de poderes, conferida pelo referido Despacho n.º 75/2011, de 22 de dezembro, inclui a faculdade de subdelegação;

Considerando que por Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2012/M, de 3 de setembro, foi aprovada a orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas;

Considerando que importa garantir uma melhor eficácia operacional na Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, através da redução de circuitos e intervenientes.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2011/M, de 19 de dezembro, dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, Determino:

- 1 - Que mantém-se a delegação de poderes, com a faculdade de subdelegação, conferida pelos aludidos Despachos n.ºs 75/2011, e 22/2012, respetivamente, de 22 de dezembro e 20 de Junho.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Vice-Presidência do Governo Regional, 4 de setembro de 2012.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Cunha e Silva

**DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA****Declaração de retificação n.º 19/2012**

Por ter saído com inexatidão no interior do Jornal Oficial, II Série, n.º 188, de 2 de novembro de 2012, o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais da Educação e Recursos Humanos, do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais (Sexta alteração ao Despacho Conjunto das Secretarias Regionais da Educação e Cultura, dos Recursos Humanos e do Plano e Finanças, publicado no JORAM, II Série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2008), assim se retifica:

Onde se lê:

- N.º 1 do artigo 18.º e sua Republicação (páginas 3 e 9) onde se lê:

Rbm – m  
11 (meses)

Deve ler-se:

Rbm x m  
11 (meses)

Onde se lê:

- N.º 2 do artigo 18.º e sua Republicação (página 3 e 9)

Rbm – m  
48 (semanas) - n

Deve ler-se:

Rbm x m  
48 (semanas) x n

Onde se lê:

- N.º 5 do artigo 21.º e sua Republicação (página 4 e 10)

Rbm – m  
48 (semanas) - n

Deve ler-se:

Rbm x m  
48 (semanas) x n

**SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA,  
TURISMO E TRANSPORTES****Despacho n.º 10/2012**

Considerando que a secretária pessoal Maria Vanda Figueira Pereira de Oliveira, nomeada por meu despacho n.º 1/2011, de 9 novembro, cessou funções por motivo de aposentação, em 1 de outubro de 2012;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, do n.º 3 do artigo 6.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, compete aos membros do Governo a nomeação dos seus Secretários Pessoais, a fim de lhes prestar o apoio necessário e ao respetivo gabinete.

Assim, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º, e com artigo 4.º, 6.º e 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

1. Nomear, para prestar apoio administrativo à Secretária Regional da Cultura, Turismo e Transportes, na qualidade de secretária pessoal, a Licenciada Ana Cristina Fontes Silva, Técnico Superior, da carreira de técnico superior, do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes.
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, este despacho produz efeitos desde 1 de novembro de 2012.

Secretaria Regional da Cultura, Turismo e Transportes, 9 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

## SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DO VINHO DO BORDADO E DO ARTESANATO  
DA MADEIRA, I.P.

### Aviso

Por Despacho Superior de 19/10/2012, e em conformidade com o disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna de José Alexandre Teixeira da Silva, na categoria de assistente operacional, para o mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, I.P., com efeitos reportados a 02/11/2012.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, aos 7 de novembro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)